## Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818— Cep. 84290-000 — Fone:(43)3548-1383 — Sapopema — Pr.

#### DECRETO Nº 189/2019.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

03.001	1	ADMINIS	STRAÇÃO GERAL	
04.122.0003-2005 MANUT		MANUT	ENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.000,00
Total	da Unidade			11.000,00

09.001 FUNDO			MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2022 MANUT			ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1910   3390.39.00.00   01496			Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.0011-2027	MANUT	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	ICIA SOCIAL		
2440 3390.39.00.00 01934		Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00		
Total da Unidade			15.000,00		

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	1	FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301	10.301.0009-2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Decorrente Contratos	10.000,00
1930	1930 3390.48.00.00 01000 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física			
Total da Unidade				15.000,00

10.001	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027 MANUT			ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	ICIA SOCIAL
2210 3190.11.00.00 01934			Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO	DO	PRINCIPAL	Е	JUROS	DA	DIVIDA	
	CONTRATADA							



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

110112110	o bo order to the braining sec	
Av. Manoel Ribas, 818- Cep.	. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383	– Sapopema – Pr.

450   3290.21.00.00   01000	5.000,00				
Total da Unidade					5.000,00
11210111000000000 - TA	XAS DE	INSPEÇÃO,	CONTROLE	E	1.786,08
FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL		-			
11210112000000000 - TA	XAS DE	INSPEÇÃO,	CONTROLE	Е	423,08
FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JU	JROS				,
11210113000000000 - TA	XAS DE	INSPEÇÃO,	CONTROLE	Е	1.620,36
FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Ą	-			,
11210114000000000 - TA	XAS DE	INSPEÇÃO,	CONTROLE	Е	2.170,48
FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	A - MULTAS	E JUROS			·
172803110000000000 - TRAN	ISFERÊNCI.	A DE RECUR	SOS DO EST	ADO	10.000,00
PARA PROGRAMAS DE SA	AÚDE - R	EPASSE FUN	DO A FUND	0 -	
PRINCIPAL					
Total					16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 189/2019

#### **DECRETO Nº 189/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

03.001 ADMINIS			NSTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003-2005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
280	3390.30.00.00	01000		Material de Consumo	5.0	000,00	
290	3390.30.00.00	01510		Material de Consumo	6.0	000,00	
Total da Unidade					11	.000,00	
					_		
09.001 FUNDO N			FUNDO MU	NICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022 MANUTE			MANUTEN	ÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.39.00.00 01496		01496	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros— Pessoa Jurídica		
Total da Uı	nidade					20.000,00	
10.001			FUNDO MU	JUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.001	1-2027		MANUTEN	IÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2440 3390.39.00.00 01934		01934	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15	.000,000		
Total da Uı	Fotal da Unidade				15	.000,00	

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRA	ÇÃO GERAL	
Total da Unidade			15.000,00	
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
08.244.001	98.244.0011-2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Total da Unidade				15.000,00
			15,000,00	
1930	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Decorrente Contratos	10.000,00
10.301.000	0.2022	MANILITENICÃ	O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Total	16.000,00
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	10.000,00
112101140000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.170,48
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.620,36
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	423,08
112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	1.786,08

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAPOPEMA - PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

### PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

> Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:EC7F9EA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2019. Edição 1908 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/